



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



DECRETO Nº 35/2014, DE 14 DE JULHO 2.014.

“Nomeia os Membros para a Composição da Coordenação Municipal de Elaboração do Plano Diretor Participativo – PDP, deste Município de Alcinópolis – MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de elaboração e revisão do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Alcinópolis – MS, com as devidas representatividades:

I – PODER PÚBLICO EXECUTIVO MUNICIPAL

1. Um representante da Secretaria Municipal de Obras:

LAERTE MORAIS CARNEIRO.

2. Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

EDILSON DE OLIVEIRA GOMES

3. Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

ELISBERTO MARTINS REZENDE

4. Um representante do Setor Administrativo e Financeiro:

LUCIMAR DE SOUZA ROCHA

5. Um representante do Setor Jurídico:

JORDELINO GARCIA DE OLIVEIRA

6. Um representante da Secretaria Municipal de Educação:

JESUS APARECIDO DE LIMA

7. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:

NEIVA LEITE CARNEIRO

8. Um representante da Assistência Social:

NARA SIMONE COSTA CARNEIRO

9. Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

ALDO DE OLIVEIRA

II – PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. Um representante (entre os órgãos: polícia militar, bombeiros, SANESUL e/ou DETRAN):

LUIZ ELIAS MALDONADO LUIZE JUNIOR

III – PODER PÚBLICO LEGISLATIVO

1. Um representante (vereador):

ALOÍSIO MARTINS PEREIRA

IV – SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Um representante do setor empresarial, comercial e/ou industrial

JEOVÁ RIBEIRO DOS SANTOS (CIFERTELHAS)

2. Um representante do Sindicato Patronal Rural:

GILMARCIA EVANGELISTA DA SILVA

3. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

RONILDO PEREIRA GOMES

4. Dois representantes de Associações de Moradores:

EDSON VITORINO DOS SANTOS
DEUSELI CRISÓSTOMO DA SILVA

Art. 2º – As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei do Plano Diretor do Município de Alcinópolis – MS.

Parágrafo Único: Fica o Sr. Elisberto Martins Rezende, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeado como Coordenador da composição dos membros responsáveis pela elaboração e revisão do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Alcinópolis – MS.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 14 de julho de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Extrato – V Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2013

Processo Administrativo nº 50/2013 - Tomada de Preços nº 09/2013

Contratantes: Município de Alcinópolis – MS

Contratado: Barros de Lima Engenharia e Comercio Ltda.

Objeto: a prorrogação da vigência do contrato original, com continuidade da execução de seu objeto, por mais 168 cento e sessenta e oito dias, nos termos da lei 8.666/93, no período de 17 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Fundamento Legal: atender o disposto no art. 57, incisos II, da lei federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da Assinatura: 14.07.2014.

Assinam: Ildomar Carneiro Fernandes e Barros de Lima Engenharia e Comercio Ltda.

Alcinópolis – MS, 14 de julho de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal





EXTRATO – II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: VALDEMIR GOMES PADILHA – ME

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 02 (dois) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 01 de julho de 2014 a 01 de setembro de 2014.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 30.06.2014.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e VALDEMIR GOMES PADILHA – ME

Alcinópolis – MS, 30 de junho de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO AO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02-A/2014

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS – MS e MARIANA FIGUEIREDO.

OBJETO:

I – A prorrogação da vigência do Contrato Original pelo período aproximado de 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, compreendido entre 10 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014, nos termos da Lei 8.666/93.

II – A alteração da dotação orçamentária do contrato que passa a ser a seguinte:

60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
60.102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1607-2.040 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO
3.3.90.36-182504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

JUSTIFICATIVA: Atender o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda corresponde ao previsto no Contrato original.

Alcinópolis – MS, 09 de julho de 2014.

(a.) NARA SIMONE SILVA CARNEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assist. Social



JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5490232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-900
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALÉS (SP) -
Fone: (0xx11) 3621-3556
Filial a ABRAJOR - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

**ESPORTE
NÃO É DROGA.
PRATIQUE!**



DESPACHO Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Alcinópolis – MS, Ildomar Carneiro Fernandes e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sara Geraldi Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços de transporte escolar municipal e estadual tem caráter ininterrupto, não podendo as crianças e os adolescentes que utilizam o meio de transporte ficar sem frequentar a escola por

deficiência no transporte;

Considerando que as despesas com manutenção de veículos que realizam o transporte escolar são imprevisíveis, não permitindo planejar as ações, e;

Considerando o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a dispensa de licitação: “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez só”.

Autorizamos contratação direta de prestação de serviços de mecânica em geral junto a empresa CELSO GONÇALVES DE MORAES – ME – CNPJ nº 04.666.601/0002-70, enquadrando-se plenamente nas disposições consubstanciadas no Art. 24, Inciso II, alínea a, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Alcinópolis – MS, 14 de julho de 2014.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

(a.) SARA GERALDI SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

DENGUE NÃO FIQUE PARADO



• Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



• Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



• Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



• Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



• Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



• Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



• Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias etc.



• Remov a folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



**Drogas?....
Diga não.**

